



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, 680 - CEP 86990-000 - CNPJ 76.282.680/0001-45

NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **5669 / 2015 Ordinário** Nº da Liquidação: **1 / 2015** Data: **27/07/2015**

Credor: 47353 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: - - C.E.P. - -
C.N.P.J.: 94.894.169/0001-86 Insc. Est.:

Orgão: 07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.052 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
F. de Recurso: 1303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO C

Processo.....: 0/2.015,00
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 115/2.014

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
1.927,50	1.927,50	202,50	1.725,00

Motivo: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Documentos Fiscais:

42 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Série	Valor
059868	D-1	202,50
Total documentos:		202,50

Total Retenções: 0,00 **Total Líquido a Pagar: 202,50**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, Marialva, 27 de julho de 2.015.

Ordenador da Despesa

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Marialva, a importância de
202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Data

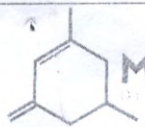
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS L
CPF:

Banco _____

No da Conta _____

Cheque(s) _____

Tesouraria



MAUROMARCIANO
Distribuidor de Medicamentos

**MAURO MARCIANO COM DE MEDIC
LTDA - MM COM DE MEDIC**

RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200 - PATRONATO
97020-670 SANTA MARIA - RS
FONE: (55) 3212-2447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.059.868
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 0694 8941 6900 0186 5500 1000 0598 6810 0060 9038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150093744253 05/06/2015 18:04:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

109/0177736

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

94.894.169/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREF. MUN. DE MARIALVA-PR

CNPJ / CPF

76.282.680/0001-45

DATA DA EMISSÃO

05/06/2015

ENDEREÇO

RUA SANTA EFIGENIA, 680

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86990-000

DATA DA SAÍDA

05/06/2015

MUNICÍPIO

MARIALVA

UF

PR

FONE / FAX

(44) 3232-8383

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

18:04:18

FATURA / DUPLICATA

059868/01 20/06/2015 202,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

202,50

VALOR ICMS

34,43

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

202,50

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

202,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CODIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	QTDE EMB	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMSST	VALOR ICMSST	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
11951	TOBRAMICINA SOL. OFT. 0.3% 5ML. GENÉRICO Lote=B15D0464 Val=30/04/2017 Qtde=2 PMC=15,33	7896714215204	30042069	000	6108	FR	2	1	4,05	8,10	0,00	0,00	8,10	1,38	17
11951	TOBRAMICINA SOL. OFT. 0.3% 5ML. GENÉRICO Lote=B15D0465 Val=30/04/2017 Qtde=38 PMC=15,33	7896714215204	30042069	000	6108	FR	38	1	4,05	153,90	0,00	0,00	153,90	26,16	17
11951	TOBRAMICINA SOL. OFT. 0.3% 5ML. GENÉRICO Lote=B15C1068 Val=31/03/2017 Qtde=10 PMC=15,33	7896714215204	30042069	000	6108	FR	10	1	4,05	40,50	0,00	0,00	40,50	6,89	17

AQUISIÇÃO - de acordo com:

- ☐ CONVITE
☐ TOMADA DE PREÇO
☐ CONCORRÊNCIA
☒ PREGÃO
☐ DISPENSA
☐ INEXIGIBILIDADE

Nº 15114 DE 1/1

CFE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sicredi AG 0434 C/C 09679-2

Banco do Brasil AG 0126-0 C/C 4739-2

Banrisul AG 351 C/C 19.012035-06

Caixa Economica Federal AG 0501 OP 003 C/C 192-7

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAREMOS

RECLAMACOES APOS 48H.

REF. PREGAO PRES. 115/2014 EMPENHO 5669/2015

SUBSTITUICAO DANFE DE VENDA 059205

RESERVADO AO FISCO

Siherra Software Tecnologia | www.siherra.com.br

Gerado em 05/06/2015 às 18:04 pelo UniDANFE 3.5.7 Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
EMISSÃO 05/06/2015 VALOR TOTAL 202,50 DESTINATÁRIO PREF. MUN. DE MARIALVA-PR - RUA SANTA EFIGENIA, CENTRO, 86990-000-MARIALVA-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000.059.868

SÉRIE 1



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Agência: 22780

Conta: 9431-5 Conta Saúde - Recursos Próprios

Lote nº: 229/2015

Data: 10/08/2015

Conta Creditada MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 0126-0

Conta: 4739-2

Valor Pago: 202,50

NºAutenticação: F971B7DD35059321

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA****CNPJ:** 76282680000145**Paraná****Exercício:** 2015**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****5963 / 2015****Espécie:** Ordinário**Data de Emissão:** 7/5/2015**Página 1 / 1****Fornecedor:** 47353 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 94.894.169/0001-86**Insc. Estadual:****Endereço:****Bairro:** Cidade: -**CEP:****Telefone:**

Órgão: 07	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 07.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Modalidade:	Pregão
Função: 10	Saúde	Nº Licitação:	115 / 2014
Sub Função: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Nº Contrato:	/
Programa: 0008	SAÚDE NINGUÉM FICA SEM	Data Publicação:	
Projeto/Atividade: 2052	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Homologação:	20/11/2014
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	ID Contrato:	
Desdobramento: 09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Subvenção:	/
SubDesdobramento: 00		Cód. do Bem:	
Fonte de Recurso: 01303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CC		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 378	Convênio Nº.: /

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 10 Dias**LOCAL DE ENTREGA:** nos locais indicados na ordem de compra**FORMA DE PAGAMENTO:** no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	64837	Ceftriaxona .dissódica 500 mg - Uso IM	FRASCO	300,00	5,7500	1.725,00
2	64867	Tobramicina- 0,3% - solução oftálmica.	FR	50,00	4,0500	202,50
Total:						1.927,50

*Recebimento confirmado
em 15/05/15.*

5669

Paulo César Mori
Responsável pela Elaboração

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 115/2014

A Empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 94.894.169/0001-86, sediada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, CEP 97020-670, vem, por seu procurador, solicitar o **CANCELAMENTO** do **item 07 (CEFTRIAXONA SODICA IM 2ML)** pelos motivos a seguir expostos:

Do Fato

A empresa acima qualificada é habilitada no ramo de distribuição de medicamentos e de boa reputação no meio em que exerce suas atividades comerciais, sempre cumprindo de forma rigorosa e fiel os compromissos assumidos nos processos licitatórios que participa. No processo licitatório em questão restou vencedora quanto ao item supramencionado.

Ocorre que o item encontra-se em falta no estoque do laboratório cotado na licitação (EUROFARMA), conforme já comprovado através de email enviado pelo representante do fornecedor.

A licitante, na intenção de não deixar o Município sem o produto, enviou medicamento de outra marca e solicitou a troca de marca, entretanto, a Administração não aceitará o pedido tendo em vista que a marca entregue (SEM) não possui o certificado de boas práticas de fabricação vigente.

Diante disso, não resta outra alternativa à contratada senão solicitar o cancelamento do item e posterior recolhimento do mesmo.

Do Direito

O pedido ora formulado encontra respaldo na lei 8.666/93, em especial nos dispositivos abaixo colacionados:

Art. 78 – constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (grifo nosso)

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e **XVII do artigo anterior**;

II – **amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração**; (grifo nosso) (...)

Da análise dos referidos dispositivos conclui-se que a situação em comento (não fornecimento do medicamento) autoriza o pedido de cancelamento do item em falta, inclusive, os fatos alegados pela empresa não foram causados por ela, e está inequivocamente comprovada por documento idôneo em anexo (Comunicado do Laboratório).

Ainda, sobre as expressões em destaque “caso fortuito” e “força maior” define o Código Civil de 2002, em seu artigo 393, como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico.

Veja:

Art. 393. O devedor **não responde** pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. **O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.**

Em comentário ao dispositivo acima, assim se manifesta a doutrina:

“Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual.

(...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.).

A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas. (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

Dessa forma, o comunicado do laboratório em anexo dá conta de que o problema enfrentado por ele no fornecimento do medicamento deu-se após o período de processamento da licitação, portanto, superveniente e inclusive sendo enquadrado nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. Não havia como a licitante prever tal situação na época em que ofereceu as propostas.

Posto isto, fica evidente que, ocorrendo fatos imprevisíveis, supervenientes e superiores às forças humanas de controlá-los, como no caso em comento, autorizado está o pedido de cancelamento do preço do item firmado com a Administração Pública por parte do fornecedor.

Do Pedido

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos, requer:

- a) O **cancelamento do item 07 (CEFTRIAXONA SODICA 500MG IM 2ML)**, liberando esta empresa licitante do compromisso assumido, na medida em que não poderá entregar o produto da marca cotada na licitação, bem como não houve aceitação do pedido de troca de marca.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santa Maria/RS, 01 de julho de 2015.

LEOMAR BASSAN MENEZES
OAB/RS 85.333



MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, Inscrição Estadual 109/0177736, com sede na Rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, CEP: 97020-670, na cidade de Santa Maria/RS, representada pelo sócio administrador MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS;

OUTORGADO: LEOMAR BASSAN MENEZES, brasileiro, advogado, OAB/RS 85.333, RG nº 1091491942, inscrito no CPF sob o nº 011.772.670-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2239, Bairro Centro, em Santa Maria/RS;

PODERES: Pelo presente Instrumento particular de procuração, o(s) Outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) seu(s) bastante(s) Procurador(es) o(s) Outorgado(s), com os poderes para representar a Outorgante em processos administrativos, nos quais poderá: impugnar editais de licitação; oferecer pedido de desclassificação/cancelamento de itens; solicitar troca de marca e equilíbrio econômico-financeiro para reajustar os preços dos produtos; prestar esclarecimentos; bem como apresentar defesa prévia, pedir reconsideração e interpor recursos administrativos.

Santa Maria/RS, 19/02/2014.



MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

